DECRETO MUNICIPAL Nº 4268, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014, que estabelece normas gerais de chamamento Público para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; com organizações da sociedade civil -OSC.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a ***Comissão de Seleção*** destinado a julgar Chamamento Público, da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, a qual será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRICULA
Divino Antônio de Araújo Junior	Secretário Adj. De Cultura	7938-1
Verania Roncai Volpi	Técnico Administrativo Educacional	274
Jenifer Martins Garcia	Coordenadora de Biblioteca	7865-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

CONSIDERANDO, o Relatório Médico expedido pelo Ortopedista e Traumatologista Dr. Richel Almeida, em 04/03/2024;

CONSIDERANDO, o Parecer da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT, expedido pelo Dr. Ailton Borges de Lima, em 05/03/2024;

CONSIDERANDO, que a enfermidade está comprovada, em Relatório Médico, formulado pelo Dr. Richel Almeida, Ortopedista e Traumatologista CRM-MT:9365/RQE4091, no qual recomenda a readaptação da servidora que se encontra em tratamento de Gonatrose + Lombociatalgia mecânico-degenerativa crônica, CID-10: M17,M54.5.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **READAPTAÇÃO** profissional da servidora Pública Municipal, Senhora **LIZETE ROSA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 3168.1, efetivo no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**, lotado na Escola Municipal Catarina Lucia Zandoná, pelo **período de 180 (Cento e oitenta dias) a partir de 06/03/2024.**

Art. 2º - A servidora em readaptação desempenhará as funções como **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos e carga horária do cargo efetivo.

Parágrafo Único: o não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4268, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica**;**

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014, que estabelece normas gerais dechamamento Público para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; com organizações da sociedade civil -OSC.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída a ***Comissão de Seleção*** destinado a julgar Chamamento Público, da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, a qual será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRICULA
Divino Antônio de Araújo Junior	Secretário Adj. De Cultura	7938-1
Verania Roncai Volpi	Técnico Administrativo Educacional	274
Jenifer Martins Garcia	Coordenadora de Biblioteca	7865-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE MARÇO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES Secretário Municipal de Administração e Planejamento Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4267, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as necessidades de regulamentações;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimen-